



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0431/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE: "ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MULHERES AGRICULTORAS DE ZORTÉA – ASSOMAZ".

CHARLES FAVERO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MULHERES AGRICULTORAS DE ZORTÉA – ASSOMAZ**, entidade registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Novos – Estado de Santa Catarina, sob o nº 2114 às folhas nº 464 no Livro A-15 na data de 16 de agosto de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº **14.998.117/0001-10**.

Artigo 2º- Serão asseguradas à **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MULHERES AGRICULTORAS DE ZORTÉA – ASSOMAZ**, todos os benefícios concedidos pela legislação à entidades beneficentes e filantrópicas e sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 21 de setembro de 2012.

CHARLES FAVERO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada a presente Lei em 21 de setembro de 2012.

FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS